

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 23 de maio de 2024 • Edição Extraordinária 2785 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### EDITAIS

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 472/2024

Edital de Convocação nº 026, de 23 de maio de 2024.

#### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício SAS/RH nº 131/2024 de lavra da Secretaria Municipal de Assistência Social o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de PSICÓLOGO.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 1053 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 023.472 de 14 de maio de 2024 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 472/2024 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

#### PSICÓLOGO

##### Classif. Inscrição Candidato

2 504 LILIAN CRISTIANE CAVALCANTE CUBAS

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 472.01/2024 e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 472.01/2024 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 23 de maio de 2024.

**Hélio Schneider Paulus Neto**  
Secretário Municipal de Administração

**Marilene Vieira da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social

#### ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 466/2024

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

<b>TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1675/2023</b>
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, QUAL SEJA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO E <b>ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO SANTO RENOSTO - CERRADÃO</b> END: RUA DOS HANGÁRES, Nº 444, PARQUE INDUSTRIAL, PRIMAVERA DO LESTE - MT, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
<b>Fiscal da Obra</b>	RODRIGO BERTONCELLO - ENGENHEIRO ELETRICISTA
<b>Suplente Fiscal da Obra</b>	GABRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS
<b>Fiscal do Contrato</b>	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
<b>Suplente do Fiscal</b>	EDSON MÁRCIO DA SILVA XAVIER

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 13 de março de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 23 de maio de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

### PORTARIA Nº 468/2024

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Designar a Comissão Municipal de Avaliação do Chamamento Público 003/2024, composta pelos seguintes membros:

- 1 – **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FREITAS** – Secretário Municipal de Esportes;
- 2 – **BRYAN ROBERT CENTURION BARBOSA** – Representante da Administração Pública;
- 3 – **ADRIELLE CORREA DE MORAES** – Representante da Administração Pública;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 23 de maio de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

### PORTARIA Nº 469/2024

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 002 de 23 de abril de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

#### RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **ANA CLÁUDIA LOPES MARTINS**, para exercer a função de **Auxiliar Educacional**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 23 de maio de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2.461 DE 21 DE MAIO DE 2024.

“Cria a estratégia da Busca Ativa Escolar e institui o Comitê Gestor Intersetorial composto pelo Gestor Político Municipal, Coordenadora Municipal, Supervisores Institucionais e Técnicos verificadores, e dá outras providências”.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 227 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 4º da Lei Federal nº 14.721, de 2023, Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, que estabelecem as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação para o decênio 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014;

**CONSIDERANDO** que o Estado de Mato Grosso fez a adesão da Busca Ativa Escolar em outubro de 2020, conforme informação disponibilizada pelo UNICEF e a necessidade de criação da Estratégia da Busca Ativa Escolar e comitê gestor junto ao município de Primavera do Leste,

### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica instituída a Estratégia da Busca Ativa Escolar no município de Primavera do Leste, que complementa as Estratégias do Plano Municipal de Educação na qual identifica e previne casos de evasão escolar na rede municipal de ensino.

**Art. 2º** - A Busca Ativa Escolar dará apoio aos gestores municipais na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão.

**Art. 3º** - A Busca Ativa Escolar reunirá representantes de diferentes áreas como: Educação, Saúde, Assistência Social e todas as demais que se fizerem necessárias, fortalecendo dessa forma a rede de proteção.

**Art. 4º** - Todo o processo será acompanhado pela plataforma digital <http://buscaativaescolar.org.br> que funciona como um banco de dados que facilita a comunicação entre as áreas, armazenando dados importantes sobre cada caso acompanhado, o que facilita a gestão das informações dos estudantes da rede municipal de ensino.

**Art. 5º** - Fica criado por este instrumento o Comitê Gestor Intersetorial, que será formado por representante sindicados pelos órgãos municipais e nomeados em portaria publicada no DIOPRIMA, sendo:

- I. Gestor político;
- II. Coordenador operacional;
- III. Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV. Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
- V. Representante da Secretaria Municipal da Saúde.

§1º As funções de membros do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar não serão remuneradas, por serem de relevante interesse público.

§2º O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar tem como missão definir quem serão os profissionais do grupo gestor e elaborar de forma conjunta o Plano de Ação de estratégias para o município de Primavera do Leste.

**Art. 6º** - Poderão ser convidados para a elaboração, execução e fiscalização do Plano de Trabalho do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, Instituições, Órgãos e Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Poder Legislativo e Conselho Tutelar.

**Art. 7º** - O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar tem a seguinte incumbência:

- I. elaborar e monitorar o Plano de Trabalho Intersetorial para a (re)matricular crianças e adolescente, além de fomentar a permanência e o sucesso escolar com equidade;
- II. definir quem serão os profissionais do grupo de supervisores e técnicos verificadores, que terão papel estratégico;
- III. gerir todos os casos de crianças e adolescentes fora da escola, providenciando os encaminhamentos para os serviços públicos adequados;
- IV. monitorar as ações intersetoriais para a (re)matrícula de crianças e adolescentes;
- V. ser corresponsável pela (re)matrícula e pelo acompanhamento, durante um ano, do estudante dentro da escola;
- VI. fomentar reuniões ampliadas, fóruns e grupos de trabalho intersetoriais para o planejamento de ações e fluxos de atenção no combate às motivações para evasão e abandono escolar na rede municipal de ensino.

**Art. 8º** - O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, terá as seguintes atribuições específicas:

- I. identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas existentes na gestão e que vêm limitando e/ou dificultando e/ou impedindo de forma eficaz e eficiente o acesso à Escola de crianças e adolescentes;
- II. apresentar um resumo da situação da exclusão escolar no município, com número de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de exclusão;
- III. definir no Plano de Trabalho os objetivos claros em relação à inclusão escolar em determinado período de tempo;
- IV. propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da gestão educacional no município de Primavera do Leste;
- V. propor encaminhamentos de políticas públicas que norteiam as ações das organizações sociais, instituições de ensino públicas e privadas visando evitar a evasão escolar e garantir o acesso à escola, de crianças e adolescentes.

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 21 de maio de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

# ATAS



**ATA SETORIAL DE REUNIÃO COM ARTISTAS DOS SEGMENTOS DAS FESTAS  
TRADICIONAIS E CULTURAS URBANAS  
PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC  
Lei Federal nº 14.399 de 08 de Julho de 2022**

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2024, na sede da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude reuniram-se os artistas integrantes dos segmentos das Festas Tradicionais e Culturas Urbanas, onde o Secretário Municipal da pasta supracitada explicou aos presentes a descrição do que é a PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) criada por meio da Lei federal nº 13.499 de 08 de Julho de 2022 e como ela deve ser gerida pelos entes federativos. Foi explicado que o valor da Lei citada é o repasse de 3 (três) bilhões de reais entre os Estados e Municípios e não para cada um deles. Que será repassado esse valor anualmente durante 5 (anos) anos, totalizando 15 (quinze) bilhões de reais. O Secretário explicou que pelo fato do município ter recebido valor superior a R\$ 360.000,00 vários procedimentos legais devem ser realizados para fins de execução da PNAB. O Secretário explicou que o recurso recebido foi de R\$ 594.021,61 (quinhentos e noventa e quatro mil e vinte um reais e sessenta e um centavos). O Secretário salientou que junto à aplicação da PNAB também será executada o exposto na Lei Cultura Viva de 2014. Para aplicação de Ações gerais/ Fomento Cultural será destinado o valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e Cultural. Foi explicado

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



que o setor público utilizará o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para ser aplicado em reformas e aquisições de bens culturais, ou seja, Ações Gerais a serem executadas pela administração pública. Entre os valores a serem aplicados R\$ 154.021,61 será utilizada para execução da Política Nacional de Cultura Viva, criada pela Lei Federal nº 13.108 de 22 de Julho de 2014, visando reconhecer, apoiar e estimular os Pontos e Pontões de Cultura. Dando continuidade o Secretário explicou, conforme a legislação que podem inscrever-se os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, as entidades, pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos, entre outros. Foi explicado que o repasse de recursos será feito por Editais a serem abertos pelo presente ente federativo, o município. O Secretário explicou que não somente um segmento será contemplado pelos editais, mas que será dividido entre os setores culturais. O Secretário perguntou aos presentes quais propostas gostariam de sugerir para criação de editais visando a gestão dos recursos da Pnab. O Secretário explicou como foi feita gestão e aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc e da Lei Paulo Gustavo. Foi sugerido pelo Senhor José Maia que a fase de habilitação seja cobrada apenas na celebração do objeto cultural. A Senhorita Jeisielli sugeriu que o edital seja dividido através de três segmentos, levando em consideração a quantidade de participantes, sendo realizado da seguinte forma: 1 segmento com grupo pequeno de pessoas; 2 – segmento com grupo médio de pessoas; 3 – segmento com no mínimo 15 pessoas na equipe. Acatada a sugestão pelo Secretário, este abriu para votação onde a sugestão da Senhorita Jeisielli foi a escolhida por maioria de votos. O

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures: Lucas G., Yasmim, Cardaine]*

*[Handwritten signatures: Valda E., Emerson, Luven]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Secretário explicou que a SECULT poderá dar suporte para preenchimento formal das inscrições nos respectivos editais a serem lançados. Dando por finalizada a reunião, esta vai assinada por mim, Renan Cesar Marcolino Nunes, Assistente de Serviços Culturais e pelos demais presentes.

NOME	CPF	SETOR	ASSINATURA
Rosinei da Silva	058 858 931 75	Artes Unkama	Rosinei
Justino Desjardins Costa	057 848 681 76	Dança	Justino C.
Juvenal Henrique D. dos S.	064 159 001 61	Dança	Juvenal Henrique
Alino Antônio de S. J. J. J.	022 922 771 29	Dança	Alino
José Luiz de S. Rodrigues	032 156 51 82	Carneval	José
Andressa Aquino de Souza	044 00 841 06	Carneval	Andressa
Geovani C. Aguiar	049 993 521 79	Carneval	Geovani
José Luiz de S. J. J. J.	058 985 891 60	Carneval	José
José Luiz de S. J. J. J.	038 298 981 54	Carneval	José
Fabrizio M. Barbosa	66 9995	Carneval	Fabrizio

Kamel

Andressa

Andressa

3  
78

Alber

Jose

Andressa



NOME	CPF	SETOR	ASSINATURA
SANDRA FURTADO	58667334987	JUNINA DANÇA	<i>Sandra</i>
Caril Francisco de Jesus	353733708-00	Comunal	<i>Caril</i>
Isabela C. de Costa	06215423142	DANÇA	Isabela C.
Emilly T. S. S. Brito	05794379146	DANÇA	Emilly Brito
Roselaine Silveira	07116223170	DANÇA	Roselaine S.
Yasmim M. Rodrigues	072031721-55	DANÇA	Yasmim Maciel
Buraco Gullambi Silveira	057793921-90	DANÇA	Buraco G.

*Donal  
Albica*

*Samyza*

*Albica*

*Lucas*

*Wendry*

*Provinei*

*Guilherme C.*

*Tracy*  
*Albica*  
*Donal*

*708*



NOME	CPF	SETOR	ASSINATURA
Paulo Sérgio Assis Santos	027345235-66	Patrimônio	<i>[Signature]</i>
Wendryl da Silva Júnior	022834951-61	Ativ. P. Juvenis	<i>[Signature]</i>
Leoni Daga Junior	03645621-43	Carreiros	<i>[Signature]</i>
Jamyrá do Prado Gomes	078.658.661-35	Cultura Indígena	<i>[Signature]</i>
Ridley Allen Marques do Espírito	05309250207	CULTURA URBANA	<i>[Signature]</i>
Fosca Silva Maia	034.499.131-29	Cultura Indígena	<i>[Signature]</i>
Daniel de Franco	47242293812	Culturas Urbanas	<i>[Signature]</i>
Alexandre Gonçalves	05890467131		<i>[Signature]</i>
Mário Edilene de Jesus	04310170188	Técnicos Audiovisual	<i>[Signature]</i>

*[Signature]*



*João de Deus*



**ATA SETORIAL DE REUNIÃO COM ARTISTAS DOS SEGMENTO DAS ARTES DA CENA, ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAL**

**PNAB – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC**

**Lei Federal nº 14.399 de 08 de Julho de 2022**

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2024, na sede da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude reuniram-se os artistas integrantes dos segmentos das artes da cena (Dança, Teatro, Intervenção, Circo, Performance), Artes Visuais e Audiovisual, onde o Secretário Municipal da pasta supracitada explicou aos presentes a descrição do que é a PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) criada por meio da Lei federal nº 13.499 de 08 de Julho de 2022 e como ela deve ser gerida pelos entes federativos. O Secretário explicou que pelo fato do município ter recebido valor superior a R\$ 360.000,00, vários procedimentos legais devem ser realizados para fins de execução da PNAB. O Secretário explicou que o recurso recebido foi de R\$ 594.021,61 (quinhentos e noventa e quatro mil e vinte um reais e sessenta e um centavos). O Secretário salientou que junto à aplicação da PNAB também será executada o expresso na Lei Cultura Viva de 2014. Para aplicação de Ações gerais/ Fomento Cultural será destinado o valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e Cultural. Foi explicado que o setor público utilizará o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para ser aplicado em reformas e aquisições de bens culturais, ou seja, Ações Gerais a serem executadas pela administração

*Isabela Sob. 00 Instituto*  
*Carolina*  
*Alana*  
*#*

*Thiago*  
*Roberto*  
*Yasmim*  
*Emilly*  
*Michael*  
*Sabrina*

*Christina*  
*Lucas*  
*Carla Oliveira*  
*Wellini*  
*Danyra*  
*Marciane*  
*Gabriel*  
*Vanusa*  
*Paula*

*Monaldo*



pública. Entre os valores a serem aplicados R\$ 154.021,61 será utilizada para execução da Política Nacional de Cultura Viva, criada pela Lei Federal nº 13.108 de 22 de Julho de 2014, visando reconhecer, apoiar e estimular os Pontos e Pontões de Cultura. Dando continuidade o Secretário explicou, conforme a legislação que podem inscrever-se os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, as entidades, pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos, entre outros. Foi explicado que o repasse de recursos será feito por Editais a serem abertos pelo presente ente federativo, o município. O Secretário explicou que não somente um segmento será contemplado pelos editais, mas que será dividido entre os setores culturais. O Secretário perguntou aos presentes quais propostas gostariam de sugerir para criação de editais visando a gestão dos recursos da PNAB. O Secretário explicou como foi feita gestão e aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc e da Lei Paulo Gustavo. Foi sugerido pelo Senhor Sebastião Moreira a ampliação da ação Música em Todo Lugar, onde o Secretário explicou a importância do projeto, porém esta era fruto de ação oriunda de outros recursos. Foi sugerido pela Senhora Jeisielli que seja possível a participação do interessado como proponente e, também, como parte da equipe de outras proposições. Entre os questionamentos realizados, foi explicado que a PNAB obriga a aplicação de recursos a comunidades tradicionais. Foi explicado que não é possível a proposição de projetos por artistas menores de idade. Foi salientado que servidores públicos da SECULT e/ou servidores comissionados não poderão participar da proposição em editais para captação de recurso da presente lei. O Senhor Thairo sugeriu o fomento do

*baldo*  
*Jeisielli*  
*Thairo*  
*Sebastião*  
*baldo*

*Sebastião*  
*Cláudia*  
*Yasmim*  
*Emilly*  
*Michael*  
*Sabrina*  
*JANOSA*  
*Paulo*

*Thairo*  
*Luana*  
*Luana Oliveira*  
*Galvão*  
*Welleni*  
*Demyra*  
*Marcione*

*Ycomado gus*



jornalismo cultural para a ajuda da prestação de contas da PNAB 2024. Foi aberto um debate sobre a divisão de recursos por módulos dentro de cada edital, se a divisão seria por valor fixo ou por número de pessoas envolvidas em cada proposição. O Secretário acatou as sugestões e abriu para votação dos participantes qual opção os presentes preferiam, onde a segunda opção foi a escolhida por aclamação. Dando por finalizada a reunião, esta vai assinada por mim, Renan Cesar Marcolino Nunes, Assistente de Serviços Culturais e pelos demais presentes.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

NOME	CPF	SETOR	ASSINATURA
<i>Marcione N. de Almeida</i>	<i>06056220340</i>	<i>teatro</i>	<i>marcione n.</i>
<i>Guilherme Rodrigues</i>	<i>0302156182</i>	<i>Teatro</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Jessica M.C. Dilela</i>	<i>02457927550</i>	<i>Artes</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Luana R. Munguet</i>	<i>06519465143</i>	<i>Teatro</i>	<i>Luana Munguet</i>
<i>Carla Oliveira</i>	<i>66992313749</i>	<i>Teatro</i>	<i>Carla Oliveira</i>
<i>Yuri Bonatti Curran</i>	<i>7847654270</i>	<i>CINEMA</i>	<i>[Signature]</i>
<i>MARIA IVANUSA SILVA LOUREIRO</i>	<i>76140601004</i>	<i>CINEMA</i>	<i>JANUSA</i>

*[Vertical list of handwritten signatures: Celso Roberto, Thiago, Gustavo, Karim, Sebastião, Chardame, Emilly]*

*[Horizontal list of handwritten signatures: Davi, Luana, Wellington, Danyze Sabarino, Jidal, Renan]*

*Jeonade you*



NOME	CPF	SETOR	ASSINATURA
<i>Gladston n de Almeida</i>	<i>060.469.581-73</i>	<i>teatro</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Franc. S. Oliveira</i>	<i>01307809131</i>	<i>Teatro</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Versosson Junior</i>	<i>0494328806</i>	<i>musico</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Wellini dos Santos Lyda</i>	<i>056091401-60</i>	<i>teatro</i>	<i>Wellini</i>
<i>Gabriel Marques Nam</i>	<i>040237950-40</i>	<i>Teatro</i>	<i>Gabriel</i>
<i>Sabrina Nathany</i>	<i>065.38806780</i>	<i>teatro</i>	<i>Sabrina</i>
<i>Richard Douglas</i>	<i>052.994.48100</i>	<i>Teatro</i>	<i>Richard</i>
<i>Elton C mocho</i>	<i>9605371219</i>	<i>Cinema-</i>	<i>Elton</i>
<i>Luana Vitoria Thomé</i>	<i>07035315703</i>	<i>Cinema</i>	<i>Luana T</i>
<i>Heluo Moura</i>	<i>4821761149</i>	<i>Cinema</i>	
<i>Joni Sampaio</i>	<i>013.645.60143</i>	<i>Teatro</i>	<i>[Signature]</i>

*Thiago Colto Rolito*

*[Signature]*

*Karmim [Signature]*

*Sebastião*

*Caroline*

*Emilly*

*Dan*

*Dan Danyra 78 Jolela [Signature] [Signature]*

*João Carlos*



NOME	CPF	SETOR	ASSINATURA
<i>João Carlos</i>	<i>049.428026</i>	<i>dança</i>	<i>João</i>
<i>Danyra de Fátima Santos</i>	<i>078.658.661-35</i>	<i>Dança</i>	<i>Danyra</i>
<i>Sandra Furtado</i>	<i>586.673.34987</i>	<i>DANÇA</i>	<i>Sandra</i>
<i>Justino José Costa</i>	<i>057.843.68176</i>	<i>Dança</i>	<i>Justino</i>
<i>Emilly F. S. S. Brito</i>	<i>057.943.79146</i>	<i>Dança</i>	<i>Emilly Brito</i>
<i>Yasmin M. Rodrigues</i>	<i>072.031.721-55</i>	<i>Dança</i>	<i>Yasmin Maciel</i>
<i>Pablo Elias</i>	<i>044.629.19102</i>	<i>dança</i>	<i>Pablo</i>
<i>Caroline Dória</i>	<i>071.322.5176</i>	<i>Dança</i>	<i>Caroline</i>
<i>Rosley Jones</i>	<i>065.469.181-43</i>	<i>Teatro</i>	<i>Rosley</i>

*Sebastião*  
*Thiago*  
*Celso Roberto*

*[Signature]*

*708*

*[Signature]*



NOME	CPF	SETOR	ASSINATURA
Isabela G. da Costa	062.153.231-42	Dança	Isabela G.
Selbstião Moreira	81001100182	Teatro	[Assinatura]
Thiago Souza Costinhu		Cinema	Thiago
	067.779.241-75		
Célia Roberto Gomes Brício		Cinema	Célia
Guaraciopa de Jesus dos Santos		CINEMA	Péio
Rafael Souza Brito	025.913.61150	CINEMA	[Assinatura]
Carlini Romero de Lima	353.733.708-80	Carnaval	[Assinatura]
Maxio Edilene de Jesus	04310170188	Teatro e Cinema	no

## NOTIFICAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### NOTIFICAÇÃO 017/2024

CONTRATO Nº: 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 568/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2023

LICITANTE: LUPPA-ADMINISTRADORA DE SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 00.081.160/0001-02

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO:** Notificação por descumprimento de cláusulas contratuais referente ao Contrato 019/2024, Processo Administrativo 568/2023.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT.

**Contratada:** LUPPA-ADMINISTRADORA DE SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços contínuos mediante cessão de mão de obra de auxílio e apoio aos alunos com deficiência, que apresentem limitações motoras, cognitivas e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, com atendimento em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Primavera do Leste – MT.

Primavera do Leste - MT, 23 de maio de 2024.

**Gildesio Rodrigues dos Santos**

Fiscal de Contrato

Portaria 025/2024

### PORTARIA Nº 127 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria nº 113/2024, que dispõe sobre Regulamento de motorista, e dá outras providências.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa 02, Regulamentada pela Portaria 099/2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar a Portaria 113/2024 e Regularizar o uso de veículos pertencentes a Câmara Municipal de Primavera do Leste, e designar servidores motoristas para frota deste órgão.

**Art. 2º** - Os veículos de propriedade da Câmara Municipal poderão ser conduzidos por motoristas, quando necessário, e autorizados pela autoridade superior, em diligências e viagens, pelos seguintes servidores motoristas:

§1º. **Leando Rossetto Nogueira;**

§2º. **João Pimenta;**

§3º. **Tiago Henrique da Silva;**

§4º. **Elnatã Oliveira Reis Medeiros;**

§5º. **Heleno Moura Alves;**

§6º. **Antonio Rodrigues dos Santos;**

§7º. **Marcelo da Silva Ferreira;**

§8. **Ednilson Barbosa da Silva;**

§9. **Ruama Meireles Alves,**

§10. **Fábria da Silva Martins.**

§ 11. **Cleyton Anderson Da Silva Araújo**

**Art. 3º** - A Instrução Normativa 02, Regulamentada pela Portaria 099/2020, é de observância compulsória pelos condutores de veículos da Câmara Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal**

Em 20 de maio de 2024.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

REPUBLICADO DEVIDO ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO 2783

## PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025-2024

Ata de Registro de preço nº 025/2024

Processo Administrativo nº 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº: 008/2024.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha e materiais de limpeza para a Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT.

Considerando o que constam os autos.

O qual altera-se para correção de erro material da numeração da Ata de Registro:

Onde se Lê:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024**

Leia-se:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024**

Os demais termos e condições permanecem inalterados.

Primavera do Leste-MT, 23 de maio de 2024.

**Valdecir Alventino da Silva**

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.

### PORTARIA Nº 128 DE MAIO DE 2024

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

#### RESOLVE:

NOMEAR a senhora **LUDINÉIA BAGGIO SILVERIO**, para compor o quadro de servidores da Câmara Municipal de Primavera, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, nível VII, classe A.

Registre-se,

Publique-se.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal**

Em 23 de maio de 2024.

**VER. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal